

## GLOSSÁRIO DE TERMINOLOGIAS TÉCNICAS UTILIZADAS NAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

| Terminologias Técnicas                              | Glossário   |
|---|---|
| <b>Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)</b>  | Autarquia, sob regime especial, que atua em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantem a assistência suplementar à saúde. Possui sede e foro no Rio de Janeiro (RJ).  |
| <b>Ativo</b>  | Refere-se a todos os bens, direitos e valores a receber da CASSI. As contas do "Ativo" têm saldos devedores, à exceção das contas retificadoras (como depreciação acumulada e provisões para ajuste ao valor de mercado).   |
| <b>Ativos Garantidores</b>                          | Referem-se aos bens imóveis, títulos ou valores mobiliários de titularidade da Operadora que lastreiam as Provisões Técnicas e seguem os critérios de aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e limites de aceitação e concentração estabelecidos pela ANS.   |
| <b>Autogestão</b>                                   | Modalidade na qual é classificada uma entidade que opera serviços de assistência à saúde ou empresa que se responsabiliza pelo plano privado de assistência à saúde destinado, exclusivamente, a oferecer cobertura aos empregados ativos de uma ou mais empresas, associados integrantes de determinada categoria profissional, aposentados, pensionistas ou ex-empregados, bem como a seus respectivos grupos familiares definidos.                                       |
| <b>Balço Patrimonial</b>                            | Destina-se a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica.  |
| <b>Capital Regulatório</b>                          | Limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a operadora deve observar, a qualquer tempo, em função das regras de capital regulamentadas na RN nº 569/2022.   |
| <b>Contraprestações Efetivas</b>                    | "Receitas assistenciais" compostas por contribuições pessoais e patronais do Plano de Associados, mensalidades dos Planos CASSI Família, CASSI Essencial, CASSI Vida e do Grupo Dependentes Indiretos (GDI), bem como dos Convênios de Reciprocidade.   |
| <b>Convênios de Reciprocidade</b>                   | É a relação estabelecida entre entidades congêneras para utilização recíproca de sua rede de assistência médico-hospitalares.   |
| <b>Coparticipação</b>                               | Mecanismo de regulação utilizado no sistema de saúde suplementar em que o beneficiário arca com parte das despesas de um procedimento a que ele se submeteu.  |
| <b>Exercício Social</b>                             | É o espaço de tempo (12 meses), findo o qual as pessoas jurídicas apuram seus resultados; ele pode coincidir, ou não, com o ano-calendário, de acordo como que dispuser o estatuto ou o contrato social. A CASSI adota o ano-calendário.  |
| <b>Demonstrações Contábeis</b>                      | Também denominadas como Demonstrações Financeiras. Trata-se de representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas pela CASSI no período findo nessa data.  |
| <b>Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>             | Relaciona o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros da CASSI em determinado período. Procura-se analisar todo deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa.   |
| <b>Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)</b> | Destina-se a evidenciar de forma vertical sintética a formação do resultado líquido do exercício/período da CASSI, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas em conformidade com o regime de competência.  |
| <b>Despesas Administrativas</b>                     | Gastos com pessoal (proventos e encargos sociais, benefícios e assistência médica, entre outros), multas administrativas aplicadas pela ANS e demais despesas necessárias para o funcionamento da CASSI (processamento de dados, aluguéis, condomínio, manutenção predial, limpeza, serviços de terceiros etc.).  |
| <b>Despesas Financeiras</b>                         | Referem-se a despesas decorrentes de aplicações financeiras, de empréstimos, de descontos concedidos, de encargos decorrentes de pagamentos em atrasos, de impostos e contribuições devidos sobre as aplicações financeiras e suas provisões e demais encargos sobre tributos não relacionados às aplicações.   |
| <b>Eventos Indenizáveis Líquidos (EIL)</b>          | Registram as "Despesas Assistenciais" com serviços médico-hospitalares e laboratoriais realizados pelos prestadores de serviços assistenciais, Programas de Assistência Farmacêutica (PAF) e de Assistência Domiciliar (PAD) e parte dos custos dos Serviços Próprios (CliniCASSI) diretamente voltados à assistência médica. Esse grupo também inclui as Provisões Técnicas – Provisão de Eventos a Liquidar (PEL) e Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA). |
| <b>Fluxos de Caixa</b>                              | Entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa.   |
| <b>Garantia de Atendimento</b>                      | Consiste no compromisso de oferecer ao beneficiário acesso a serviços e procedimentos definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS para atendimento integral das coberturas e prazos previstos na Lei nº 9.656/1998, e em seus regulamentos, bem como nos contratos, na forma da Resolução Normativa ANS nº 259/2011.  |

## GLOSSÁRIO DE TERMINOLOGIAS TÉCNICAS UTILIZADAS NAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

|   |   |
|---|---|
| <b>Grupo de Dependentes Indiretos (GDI)</b>       | Esse grupo faz parte do Plano de Associados e sua forma de custeio é semelhante à dos beneficiários do Plano CASSI Família II, inclusive no que tange aos reajustes de suas mensalidades.   |
| <b>Índice Combinado Ampliado</b>                  | Destina-se a evidenciar quanto da soma dos “Eventos Indenizáveis Líquidos (Despesas Assistenciais)” e das “Despesas Administrativas” consomem das “Receitas de Contraprestações Efetivas” (Receitas Assistenciais) e do “Resultado Financeiro Líquido”. Quanto menor, melhor.   |
| <b>Índice Combinado de Saúde (ICS)</b>            | Indicador utilizado para avaliar o desempenho operacional da CASSI, calculado pela relação entre as despesas operacionais (administrativas, comercialização e assistenciais) e as receitas operacionais (receitas de contraprestações líquidas e outras receitas operacionais). Quanto menor, melhor. Resultado acima de 100% demonstra déficit operacional.  |
| <b>Índice de Eficiência (IE)</b>                  | Demonstra quanto as “Despesas Administrativas” consomem das “Receitas de Contraprestações Efetivas” (Receitas Assistenciais). Quanto menor, melhor.   |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b>                | Indica qual a capacidade da CASSI de liquidar obrigações com ativos conversíveis em dinheiro no curto prazo. Quanto maior, melhor.  |
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>                   | Indica qual a capacidade da CASSI de liquidar todas as obrigações com ativos conversíveis em dinheiro no curto e no longo prazo. Quanto maior, melhor.  |
| <b>Índice de Sinistralidade (IS)</b>              | Demonstra quanto os “Eventos Indenizáveis Líquidos (Despesas Assistenciais)” consomem das “Receitas de Contraprestações Efetivas” (Receitas Assistenciais). Quanto menor, melhor.   |
| <b>Margem de Lucro Líquido (MLL)</b>              | Destina-se a evidenciar quanto das “Receitas de Contraprestações Efetivas” (Receitas Assistenciais) se efetivaram em resultado líquido.   |
| <b>Margem de Solvência (MS)</b>                   | É uma exigência da ANS (“Capital Regulatório”) e corresponde ao valor mínimo de patrimônio líquido a ser mantido pelas Operadoras, inclusive a CASSI, ajustado por efeitos econômicos, para operar planos de saúde e garantir a solvência de sua operação, ou seja, honrar os compromissos futuros. Esse mecanismo foi substituído pelo “Capital Baseado em Riscos” a partir de 2023.   |
| <b>Notas Explicativas</b>                         | Visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial, ou ainda, poderá estar relacionada a qualquer outra das Demonstrações Financeiras. Além disso, nas notas explicativas contêm informações além daquelas apresentadas nas Demonstrações Financeiras, oferecendo descrições narrativas ou composição de valores apresentados nessas demonstrações e informações sobre itens que não se qualificam para o reconhecimento nessas demonstrações. |
| <b>Orçamento</b>                                  | Trata-se da expressão formal, em valores, do planejamento econômico-financeiro da CASSI para o curto e médio prazo, visando orientar a Governança para atingir os objetivos e metas definidos.  |
| <b>Outras Receitas Operacionais</b>               | Referem-se, principalmente, às receitas referentes à Taxa de Repasse entre os Planos, bem como a Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores.  |
| <b>Outras Despesas Operacionais</b>               | Referem-se, principalmente, às despesas referentes à Taxa de Repasse entre os Planos, às Provisões para Perdas sobre Créditos (PPSC), bem como valores apropriados como Perdas.   |
| <b>Passivo</b>                                    | Trata-se de obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.  |
| <b>Passivo Circulante</b>                         | São obrigações ou exigibilidades da CASSI que deverão ser pagas no decorrer do exercício seguinte, a exemplo das duplicatas a pagar, contas a pagar, títulos a pagar, imposto a pagar, salários a pagar. Além disso, nesse grupamento constam as Provisões Técnicas – Provisão de Eventos a Liquidar (PEL) e Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA).  |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                     | São obrigações da CASSI, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício social seguinte.  |
| <b>Patrimônio Líquido Ajustado</b>                | Patrimônio Líquido ou Social, apurado nas demonstrações financeiras da operadora, ajustado por efeitos econômicos regulamentados na RN nº 569/2022.   |
| <b>Programa de Atenção Domiciliar (PAD)</b>       | Programa oferecido pela CASSI aos beneficiários que precisam de cuidados de saúde no ambiente domiciliar, nas modalidades de assistência e internação. Essas modalidades apresentam características distintas que são indicadas pelas equipes de saúde da Operadora e depende das necessidades de cada beneficiário.  |
| <b>Programa de Assistência Farmacêutica (PAF)</b> | Programa oferecido pela CASSI aos beneficiários do Plano de Associados com o objetivo de promover o acesso a materiais e medicamentos de uso contínuo, de modo a auxiliar no controle das condições crônicas.   |

## GLOSSÁRIO DE TERMINOLOGIAS TÉCNICAS UTILIZADAS NAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

|  |   |
|--|---|
| <b>Provisão de Eventos a Liquidar (PEL)</b>                  | Provisão obrigatória constituída mensalmente para pagamento dos eventos realizados, que já foram apresentados/avisados à Operadora, porém ainda não foram pagos.  |
| <b>Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)</b>  | Provisão técnica de natureza atuarial, que visa fazer frente ao pagamento dos eventos já ocorridos e ainda não avisados à Operadora. O montante dessa provisão, calculada por metodologia atuarial, depende fundamentalmente do tempo entre a ocorrência e aviso dos eventos (relacionado a fatores operacionais de cada Operadora).  |
| <b>Provisão para Ações Judiciais</b>                         | Constituídas para situações prováveis de risco de futuros desembolsos financeiros, mensurados com base em estimativas do valor da obrigação.  |
| <b>Provisão para Insuficiência de Contraprestações (PIC)</b> | Provisão técnica que visa verificar se as contraprestações a serem recebidas são suficientes para fazer frente às obrigações contratuais já assumidas pelas Operadoras de Planos de Saúde (OPS), sendo elas as despesas assistenciais, as despesas administrativas, e a despesas comerciais.  |
| <b>Provisões Técnicas</b>                                    | Montante a ser contabilizado mensalmente em contas do "Balanço Patrimonial" da CASSI, com o objetivo de dimensionar as suas obrigações futuras decorrentes de riscos ocorridos ou não, possibilitando a avaliação adequada de suas responsabilidades, previstas nas normas aplicáveis.  |
| <b>Receitas Financeiras</b>                                  | Receitas auferidas pela aplicação de recursos financeiros disponíveis no mercado financeiro, atualização monetária dos depósitos judiciais, receitas por recebimento em atraso e descontos obtidos.   |
| <b>Rede Prestadora de Serviços de Saúde</b>                  | Conjunto de estabelecimentos de saúde, incluindo equipamentos e recursos humanos, credenciados ou não, indicados pela CASSI para oferecer cuidado aos beneficiários em todos os níveis de atenção à saúde, considerando ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação  |
| <b>Regime de Caixa</b>                                       | Quando, na apuração dos resultados do exercício são considerados apenas os pagamentos e recebimentos efetuados no período. Essa informação é demonstrada na Demonstração de Fluxo de Caixa.   |
| <b>Regime de Competência</b>                                 | Quando, na apuração dos resultados do exercício, são considerados as receitas e despesas, independentemente de seus recebimentos ou pagamentos.   |
| <b>Reservas Financeiras Brutas</b>                           | Montante dos recursos financeiros disponíveis, distribuídos em diferentes aplicações e instrumentos financeiros, destinados a suprir as despesas operacionais e não operacionais e a cobertura das obrigações legais, perante os órgãos reguladores, fiscalizadores e governamentais. A Reserva Financeira Bruta é segregada em Reserva de Liquidez, Reserva de Resultado e Reserva Obrigatória.  |
| <b>Reservas de Liquidez</b>                                  | Destina-se a cobrir o déficit do resultado operacional previsto em eventual orçamento deficitário, agravado pela sazonalidade dos custos ao longo do período projetado. Equivale ao montante necessário estimado para custear eventual déficit da entidade. Essa reserva subdivide-se em duas: Reserva de Sazonalidade e Reserva de Agravamento de Cenário  |
| <b>Reservas de Resultado</b>                                 | Destina-se a suportar as eventuais diferenças nos custos assistenciais projetados decorrentes do desvio das premissas utilizadas na orçamentação em relação ao custo e que não forem suportáveis pela Reserva de Liquidez.  |
| <b>Reservas Obrigatórias</b>                                 | Destina-se à cobertura das obrigações legais perante os órgãos reguladores e fiscalizadores. Dentre os valores cobertos por esta reserva encontram-se as Provisões Técnicas (PEONA, PEL e PIC). A utilização dessa reserva somente pode ocorrer mediante autorização da ANS e/ou por ocasião de eventual dissolução da Operadora. Além disso, constam nessas reservas os bloqueios judiciais para fazer frente a demandas judiciais Cíveis, Trabalhistas e Tributárias, entre outros. |
| <b>Resultado Financeiro Líquido</b>                          | Representa o resultado das "Receitas e "Despesas Financeiras", oriundos da movimentação de investimentos financeiros disponíveis.   |
| <b>Resultado Operacional</b>                                 | Superávit ou déficit operacional. Representa o resultado das atividades, principais ou acessórias, que constituem objeto da CASSI.  |
| <b>Resultado Patrimonial</b>                                 | Representa o resultado das "Receitas e "Despesas Patrimoniais" decorrentes de equivalência patrimonial, referente à participação da CASSI em empresas investidas, ganhos ou perdas na alienação ou baixa de bens do ativo, e receitas com imóvel de renda.  |
| <b>Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (ROL da ANS)</b>  | Cobertura mínima obrigatória de procedimentos e eventos em saúde que deve ser garantida por qualquer operadora de plano privado de assistência à saúde de acordo com a segmentação do plano de saúde contratado.  |
| <b>Serviços Próprios (Rede Própria)</b>                      | Recursos físicos de propriedade da CASSI para a prestação dos serviços assistenciais oferecidos aos seus beneficiários por meio de suas clínicas próprias – CliniCASSI.   |
| <b>Suficiência de Ativos Garantidores</b>                    | Trata-se dos ativos garantidores livres registrados no "Ativo" da Operadora, que não visam o lastro das Provisões Técnicas, sejam eles: bens imóveis, títulos e valores mobiliários de propriedade da operadora.  |